

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI N° 1.579 DE 7 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$108.358,27 (cento e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e vinte e centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$108.358,27 (cento e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. de Saúde – Assistência Farmacêutica	10.301.2013.3.007	33.90.32.00	016	108.358,27
	TOTAL				108.358,27

Artigo 2º - As fontes de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar serão provenientes de:

- a) Saldo financeiro do exercício anterior do Convênio assinado entre o Município e o Ministério da Saúde (SUS) no valor de R\$75.153,00.
- b) Provável excesso de arrecadação no repasse em 2011 no valor de R\$27.000,00.
- c) Juros de aplicação financeira no valor de R\$6.205,27.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

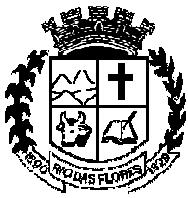
Rio das Flôres, 7 de junho de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

Lei nº 1.579.....fl. 2

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 7 de junho de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal